## aea ALCAIDES DE FARIA

## REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DOS CACIFOS AOS ALUNOS

- O sistema de cedência de cacifos, em vigor nesta Escola, obedece à seguinte regulamentação:
- material escolar indispensável à frequência das atividades letivas 1. A Escola disponibiliza cacifos aos alunos, para que possam guardar livros e outro
- que se destinam e de mantê-los no mesmo estado de conservação em que os 2. Os alunos a quem forem atribuídos cacifos têm o dever de os utilizar para os fins a receberam.
- 3. Os cacifos podem ser requisitados pelos alunos em cada ano letivo
- Encarregado de Educação e encontra-se disponibilizado na Papelaria. Encarregados de Educação dos alunos ou pelos alunos no caso de eles serem o próprio 4. A requisição dos cacifos é feita através de formulário próprio, preenchido pelos
- deste regulamento. 5. A requisição dos cacifos implica por parte do requisitante a aceitação das normas
- 6. Os cacifos são atribuídos por ordem cronológica de entrada da requisição do cacifo.
- 7. Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas os pedidos, será criada organizada por ordem cronológica da requisição uma lista de espera de estudantes interessados na utilização de cacifos. A lista será
- 8. O cacifo é cedido a um titular, mediante o depósito de uma caução de 10€ (dez euros)
- comprovativo de pagamento. 9. As chaves são entregues pela Assistente Operacional mediante a apresentação do
- cacifo, assim como zelar pelo seu bom estado de conservação. 10. Depois de cedido, cabe ao aluno providenciar o fecho, em segurança, do respetivo

Diretor do Agrupamento. lhe foi atribuído, deverá o Encarregado de Educação comunicar este facto por escrito ao 11. Os cacifos são intransmissíveis. Caso algum aluno desista da utilização do cacifo que

- seu titular, junto da Direção, cabe ao titular do cacifo a responsabilidade do dano. 12. Sempre que o cacifo se encontre danificado e o mesmo não seja denunciado pelo
- devolver a caução 13. No caso do cacifo se apresentar danificado, a Escola reserva-se o direito de não
- 14. O titular do cacifo deve deixá-lo livre no último dia de aulas
- do recibo comprovativo do depósito da mesma 15. O pedido de devolução da caução processa-se naPapelaría, mediante a apresentação
- último dia de aulas. Findo este prazo, a caução reverterá a favor da Escola. 16. O prazo de levantamento da caução decorre durante as duas semanas posteriores ao
- provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi 17. A Direção do Agrupamento não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos
- de irregularidades graves e/ou situações que ponham em causa a comunidade escolar. 18. A Direção reserva-se o direito de aceder aos cacifos dos alunos, sempre que suspeite
- 19. Nas situações omissas neste regulamento, prevalecem as decisões da Direção do Agrupamento.

(Assinatura do Encarregado de Educação)